PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL
## DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2332 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 4.463**
De 2 de junho de 2026.

*Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação | Valor (R$) |
|---|---|
| 11.01.33903200000000.92.801 – 10.301.0020.2067 – Ficha 411 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade (Material de Distribuição Gratuita) | 350.000,00 |
| 11.01.44905200000000.92.801 – 10.301.0020.2067 – Ficha 413 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade (Equipamentos e Material Permanente) | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **450.000,00** |

**Art. 2°.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto através de superávit financeiro, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferências estaduais vinculadas, conforme segue:

| Origem | Valor (R$) |
|---|---|
| Emenda Parlamentar nº 2024.066.58868 da Secretaria de Estado da Saúde | 100.000,00 |
| Emenda Parlamentar nº 2024.060.57358 da Secretaria de Estado da Saúde | 350.000,00 |
| **TOTAL** | **450.000,00** |

**Art. 3°.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 2 de junho de 2026.
**JORGE GABRIEL GRASI**
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 20/2026
Projeto de Lei nº 13/2026

## Decretos

**DECRETO Nº 5.591**
De 2 de junho de 2026.

*Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional sduplementar no valor de R$ 450.000,00.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.463, de 2 de junho de 2026, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação | Valor (R$) |
|---|---|
| 11.01.33903200000000.92.801 – 10.301.0020.2067 – Ficha 411 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade (Material de Distribuição Gratuita) | 350.000,00 |
| 11.01.44905200000000.92.801 – 10.301.0020.2067 – Ficha 413 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade (Equipamentos e Material Permanente) | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **450.000,00** |

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto através de superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferências estaduais vinculadas, conforme segue:

| Origem | Valor (R$) |
|---|---|
| Emenda Parlamentar nº 2024.066.58868 da Secretaria de Estado da Saúde | 100.000,00 |
| Emenda Parlamentar nº 2024.060.57358 da Secretaria de Estado da Saúde | 350.000,00 |
| **TOTAL** | **450.000,00** |

**Art. 3°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 2 de junho de 2026.
**JORGE GABRIEL GRASI**
Prefeito Municipal

## Portarias

**P O R T A R I A Nº 33.120**
DE 17 DE JUNHO DE 2026
**"CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. DANIELA APARECIDA BARBOZA DINIZ."**

**P O R T A R I A Nº 33.121**
DE 17 DE JUNHO DE 2026
**"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo,**

**referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. MICHELLE PETITA PICINATO."**

**P O R T A R I A Nº 33.122**

**DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**"EXONERA,** por aposentadoria, **o (a) SRA. MARCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA."**

**P O R T A R I A Nº 33.123**

**DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**"EXONERA,** por aposentadoria, **o (a) SR. JOSÉ JOVINO VALIM, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ESPORTIVO."**

.....

## Atos Administrativos

## Intimação

**INTIMAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, ÍNTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia aplicará multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos) e em reincidência a multa será aplicada em dobro. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.

OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

INTIMADO: **SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS**

Inscrições imobiliárias de terrenos a serem limpos:

068.079.042.00000.0

068.079.014.00000.0

Rosemiro Luis do Nascimento

Fiscal de Posturas Municipais

Mat 2226

.....

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

CONTRATADA: **UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E CONSELHEIROS TUTELARES.**

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **03.06.202**6 até **03.07.2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 03.06.2026.

Orlândia, 17 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

## Extrato

Orlândia-SP, 03 de Junho (06) de 2026.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E CONSELHEIROS TUTELARES.

**CONTRATADA:** UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 57.214.900/0001-59.

**DESPACHO**

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria de Administração) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO,** o aditamento contratual pleiteado, prorrogando-se o prazo contratual por mais 01 (um) mês.

a) Com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021:

(i) Prorroga-se o prazo de execução e vigência do objeto, a partir de **03 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 03 de Julho (07) de 2026 – termo final.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**JORGE GABRIEL GRASI**

Prefeito Municipal

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

CONTRATADA: **TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO**

**DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA MORADIA DIGNA, PELO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992005/2025/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1106605-76, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

VALOR: R$ 6.839.999,66

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026.

Orlândia, 17 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

## Terceiro Setor

## Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026/CMPI — Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Lei n° 13.019/2014 e suas alterações.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Projeto Fique Vivo;

**CNPJ/MF** nº 08.847.334/0001-07;

**ENDEREÇO:** Avenida P, nº 234 - Jardim Parisi, na cidade de Orlândia/SP;

**OBJETO PROPOSTO:** O projeto tem como objetivo a Execução de Ações de Atendimento Sociopsicoassistencial à Pessoa Idosa, com o intuito de promover proteção social, acolhimento, orientação, acompanhamento e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida no Município de Orlândia/SP. Os atendimentos coletivos serão executados nos Clubes da Terceira Idade “Augusto Bordin” e “Magdalena Tudek”, e os atendimentos individuais serão realizados na sede do Projeto Fique Vivo.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Julho/2026 a Junho/2027;

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento;

**JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, do Município de Orlândia/SP, nomeou, através da Resolução nº 001/2026/CMPI, de 22 de Abril de 2026, a Comissão de Seleção do CMPI, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e suas exceções, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Para execução da parceria, serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal da Pessoa Idosa — FMPI. A referida organização desenvolve atividades de relevância pública e social no Município de Orlândia/SP, com atuação voltada ao atendimento, apoio, acolhimento, orientação, acompanhamento e desenvolvimento de ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, especialmente por meio de ações de atendimento psicossocial e promoção da saúde mental.

A atividade do Plano de Trabalho proposto tem como objetivo a Execução de Ações de Atendimento Sociopsicoassistencial à Pessoa Idosa, com o intuito de promover proteção social, acolhimento, orientação, acompanhamento e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida no Município de Orlândia/SP.

A organização está devidamente constituída, com registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e inscrição junto ao Conselho Municipal de Saúde, tendo apresentado Plano de Trabalho cujos objetivos e finalidades demonstram relevância pública e social. A atuação proposta guarda consonância com a política pública de saúde, especialmente no campo da saúde mental, e com a política municipal de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

A organização da sociedade civil denominada Projeto Fique Vivo, conforme documentação constante dos autos, atende aos requisitos necessários à formalização da parceria, considerando sua natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, sua atuação no território municipal, sua inscrição junto aos conselhos competentes, sua capacidade técnica e operacional, bem como a compatibilidade entre o objeto proposto e as finalidades institucionais da entidade.

A legislação facultou à Administração Pública dispensar a realização do chamamento público para a celebração de parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que executem atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. No presente caso, o objeto proposto possui natureza psicossocial, preventiva e protetiva, contribuindo para a promoção da saúde mental, para o fortalecimento de vínculos e para a melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida.

Essas são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** e o **PROJETO FIQUE VIVO**.

Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal, situado na Rua 1 nº 15 Centro, Orlândia/SP, no horário das 07hs às 17hs, ou requerido pelo e-mail cmiorlandia@orlandia.sp.gov.br.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada à Comissão de Seleção do Conselho Municipal

da Pessoa Idosa, instituída através da Resolução nº 001/2026/CMPI, de 22 de Abril de 2026, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Orlândia, 17 de Junho de 2026.

.....

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Chamamento Público nº 003/2026/CMPI — Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Lei n° 13.019/2014 e suas alterações.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Grupo Alma;

**CNPJ/MF** nº 03.932.032/0001-13;

**ENDEREÇO:** Rua 12, nº 913 - Centro, na cidade de Orlândia/SP;

**OBJETO PROPOSTO:** O projeto tem como objetivo a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas, com ações socioassistenciais, no Município de Orlândia/SP, com o intuito de promover atendimento, acompanhamento, orientação e apoio às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R$ 107.052,93 (cento e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Julho/2026 a Junho/2027;

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento;

**JUSTIFICATIVA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, do Município de Orlândia/SP, nomeou, através da Resolução nº 001/2026/CMPI, de 22 de Abril de 2026, a Comissão de Seleção do CMPI, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e suas exceções, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Para execução da parceria, serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal da Pessoa Idosa — FMPI. A referida organização desenvolve atividades de relevância pública e social no Município de Orlândia/SP, com atuação voltada ao atendimento social e ao desenvolvimento de ações destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, especialmente por meio de atividades socioassistenciais executadas no território municipal.

A atividade do Plano de Trabalho proposto tem como objetivo a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas, com ações socioassistenciais, visando ao atendimento, acompanhamento, orientação e apoio às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, especialmente nos casos em que se faça necessário o acompanhamento no próprio domicílio.

A organização está devidamente constituída, com registro e certificado no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, tendo apresentado Plano de Trabalho cujos objetivos e finalidades demonstram relevância pública e social. A atuação proposta guarda consonância com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 — LOAS — Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, especialmente quanto à proteção social, à vigilância socioassistencial e à defesa de direitos, bem como com a política de atendimento à pessoa idosa.

A organização da sociedade civil denominada Grupo Alma, conforme documentação constante dos autos, atende aos requisitos necessários à formalização da parceria, aplicando-se, no presente caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividade voltada ou vinculada a serviço de assistência social, executada por organização da sociedade civil previamente credenciada junto à respectiva política pública..

A legislação facultou à Administração Pública dispensar a realização do chamamento público com organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que integrem ou atuem de forma articulada à rede socioassistencial do Município de Orlândia, desde que cumpridos os requisitos legais aplicáveis. No presente caso, o objeto proposto possui natureza socioassistencial, preventiva e protetiva, com execução prioritariamente no domicílio das pessoas idosas atendidas, contribuindo para a manutenção e ampliação da proteção social, para o fortalecimento de vínculos e para a melhoria da qualidade de vida da população idosa em situação de vulnerabilidade.

Essas são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Município de Orlândia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** e o **GRUPO ALMA**.

Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlândia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal, situado na Rua 1 nº 15 Centro, Orlândia/SP, no horário das 07hs às 17hs, ou requerido pelo e-mail cmiorlandia@orlandia.sp.gov.br.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlândia, endereçada à Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, instituída através da Resolução nº 001/2026/CMPI, de 22 de Abril de 2026, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Orlândia, 17 de Junho de 2026.

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Audiência Pública

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**GILSON MOREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 23/06/26, ÀS 11:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI N°. 016/26 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ORLÂNDIA-SP., 17 DE JUNHO DE 2025

GILSON MOREIRA

PRESIDENTE

.....

# Licitações e Contratos

## Convocação

**TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.**

**Referência:** Licitação por Dispensa tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para realizar o conserto e a recuperação do painel de madeira localizado atrás da Mesa Diretora, no Plenário da Câmara Municipal, bem como do painel de madeira instalado próximo aos sofás da Sala das Galerias.

Processo Administrativo nº 006/2026

Vistos,

Neste ato, em atenção ao princípio da celeridade processual, fica convocada a empresa **Marcenaria Ciapina,** devidamente inscrita no CNPJ s/nº, com endereço na Avenida Quatro, n. 250-A, Centro, na cidade de Orlândia -SP, a qual apresentou a 1ª melhor proposta/menor preço, no importe anual total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para apresentação de todos os documentos necessários para a análise de sua regular habilitação nos autos do processo de contratação por dispensa de licitação de empresa prestadora de serviços, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a saber:

a) Apresentar documento/**atestado de capacidade técnica,** para cumprimento do contrato;

b) Cédula de identidade e inscrição no registro comercial;

c) Comprovante de inscrição regular no CNPJ;

d) Comprovante de regularidade junto ao INSS;

e) Declaração de obediência ao disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

f) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

g) Declaração de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com administração publica;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede , ou, se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicilio;

i) Certidões negativas fiscais, âmbito da União, Estado de São Paulo (e eventualmente dos estado pertencente à respectiva sede da empresa) e Município de Orlândia e do Município da respectiva sede da empresa;

Convoca-se, publique-se, cumpra-se.

Orlândia, 17 de Junho de 2026.

**GILSON MOREIRA**

**Presidente**

.....

## Termos

**TERMO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.**

**Referência:** Licitação por Dispensa tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para realizar o conserto e a recuperação do painel de madeira localizado atrás da Mesa Diretora, no Plenário da Câmara Municipal, bem como do painel de madeira instalado próximo aos sofás da Sala das Galerias.

Processo Administrativo nº 006/2026

Vistos,

Neste ato, em atenção ao princípio da celeridade processual, fica convocada a empresa **Marcenaria Ciapina,** devidamente inscrita no CNPJ s/nº, com endereço na Avenida Quatro, n. 250-A, Centro, na cidade de Orlândia -SP, a qual apresentou a 1ª melhor proposta/menor preço, no importe anual total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para apresentação de todos os documentos necessários para a análise de sua regular habilitação nos autos do processo de contratação por dispensa de licitação de empresa prestadora de serviços, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a saber:

a) Apresentar documento/**atestado de capacidade técnica,** para cumprimento do contrato;

b) Cédula de identidade e inscrição no registro comercial;

c) Comprovante de inscrição regular no CNPJ;

d) Comprovante de regularidade junto ao INSS;

e) Declaração de obediência ao disposto no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

f) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

g) Declaração de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com administração publica;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede , ou, se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicilio;

i) Certidões negativas fiscais, âmbito da União, Estado de São Paulo (e eventualmente dos estado pertencente à respectiva sede da empresa) e Município de Orlândia e do Município da respectiva sede da empresa;

Convoca-se, publique-se, cumpra-se.

Orlândia, 17 de Junho de 2026.

**GILSON MOREIRA**

**Presidente**

.....

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**
Jorge Gabriel Grasi

**VICE-PREFEITO:**
Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

**PRESIDENTE**
Gilson Moreira

**VICE-PRESIDENTE**
Rafael Palma de Araújo

**1º SECRETÁRIO**
Juliane Fernanda Pompilio

**2º SECRETÁRIO**
Luiz Donizeti da Cruz

**VEREADORES**
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

**Encarregado LGPD:** Márcio Favaro Cherubim

**Jornal Oficial do Município de Orlândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005